

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PMI**  
**PREGÃO Nº 002/2021 - PMI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - PMI**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA **ENIO DELAZERI EIRELI - ME** - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

**Município de Ipira, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **002/2021 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 034/2021 – PMI, decorrente do Pregão nº 002/2021 – PMI, para futura aquisição de merenda escolar, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o aumento dos valores dos produtos, em razão sazonalidade, produção, lei da oferta, da procura e situação econômica do país;

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa no reequilíbrio no valor dos itens: 01 achocolatado 400g; 08 café 200g; 11 creme vegetal 500g; 14 fermento em pó químico 250g; 17 óleo

de soja; 34 café torrado moído e 65 açúcar refinado 5kg.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 073/2021, favorável ao reequilíbrio financeira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, que a variação do valor contratual para fazer face ao reequilíbrio econômico pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

**RESOLVEM** repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 034/2021, revisando o preço unitário dos itens: 01 achocolatado 400g preço atual R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); 08 café 200g preço atual R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos); 11 creme vegetal 500g preço atual R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); 14 fermento em pó químico 250g preço atual R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos); 17 óleo de soja preço atual R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos); 34 café torrado moído preço atual R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e o item 65 açúcar refinado 5kg preço atual 16,49 (dezesesseis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço dos itens a baixos pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço dos itens: 01 achocolatado 400g R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); 08 café 200g R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos); 11 creme vegetal 500g R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); 14 fermento em pó químico

250g R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos); 17 óleo de soja R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos); 34 café torrado moído R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e o item 65 açúcar refinado 5kg R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos):

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 034/2021 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo de apostilamento em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 14 de outubro de 2021.

**Nome da Empresa: ENIO DELAZERI EIRELI - ME**

CNPJ: 07.383.088/0001-17

**Representante legal da Detentora da Ata: Enio Delazeri**

CPF: 453.533.100-63

Telefone: (49) 3555-3408

**E-mail: capinzalcenter@gmail.com**

Ivan Kohler Schulte

**Secretario Municipal de Educação e Desporto**

Fiscal de Contrato:

Nome Fiscal: ROSANA BATISTELI

CPF: 080.726.619-14

Testemunhas:

**Nome: Carine Mineiro**

CPF: 099.642.689-20

**Nome: Cristiane Ferri**

CPF: 098.633.269-09